Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity II - Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity II – Multiestratégia)

CNPJ nº 08.533.582/0001-83

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 265OF-004-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity II – Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Banco Genial S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity II – Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity II – Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações , regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme demonstração da posição financeira, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo apresenta ausência de caixa suficiente para pagamento de suas obrigações, prejuízos recorrentes e patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto), havendo a necessidade de aportes de seus cotistas. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não incluem nenhum ajuste nem reclassificação como resultado dessa incerteza. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Ênfase

Desenquadramento

Chamamos a atenção às demonstrações financeiras quanto à ausência de investimentos pelo Fundo em Participações. Segundo a Resolução CVM n° 175/22, no mínimo, no mínimo 90% dos recursos aplicados em Fundos de Investimentos em Participações deverão ser direcionados à ativos previstos no artigo 5° do Anexo Normativo IV da referida Instrução. Dessa forma, o Fundo está desenquadrado dos limites mínimos de concentração da carteira estabelecidos na Resolução CVM n° 175/22. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Remuneração da Administração

(Conforme Nota Explicativa nº 10, “Taxa de administração”)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu despesa com taxa de administração no montante R$ 244 mil, o equivalente a 84,72% do resultado do exercício, sendo o pagamento como base um valor fixo mensal atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”). Desta forma, entendemos que a apuração e mensuração da taxa de administração são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** obtenção do regulamento vigente do Fundo na CVM; **(ii)** recálculo da remuneração do administrador, de acordo com as métricas definidas no regulamento do Fundo; **(iii)** liquidação financeira dos pagamentos realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a mensuração da taxa de administração são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de junho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

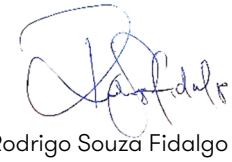

Rodrigo Souza Fidalgo
Contador CRC 1RJ-115.816/O-5

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II - MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 08.533.582/0001-83

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0004-06

Demonstrações da posições financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Quantidade	31/12/2025		Quantidade	31/12/2024	
		Valor Contábil	% sobre o patrimônio líquido		Valor Contábil	% sobre o patrimônio líquido
ATIVO						
CIRCULANTE						
Disponibilidades						
Banco Genial S.A.		1	- 0,38		1	3,84
Títulos e valores mobiliários		-	-		71	272,85
Cotas de fundo de investimento						
Plural Tesouro Selic FIRF Simples	-	-	-	45.513	71	272,85
TOTAL DO ATIVO		**1**	**- 0,38**		**72**	**276,69**
PASSIVO						
CIRCULANTE						
Encargos a pagar						
Taxa de administração		247	- 94,27		43	165,17
Taxa de custódia		7	- 2,67		-	-
Pagamento Taxa de Fiscalização CVM		9	- 3,45		3	11,52
TOTAL DO PASSIVO		**263**	**- 100,39**		**46**	**176,69**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**- 262**	100,00		**26**	100,00
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1**	**- 0,39**		**72**	**276,69**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II - MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II - MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 08.533.582/0001-83
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0004-06

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/25	31/12/24
Aplicações financeiras	**4**	**5**
Resultado com aplicações em cotas de fundo	4	5
Outras receitas/Despesas	**(292)**	**(266)**
Despesas com taxa de administração	(244)	(240)
Despesas com taxa de gestão	(17)	(13)
Despesas com auditoria	(11)	-
Despesas com custódia	(10)	(10)
Despesas com taxa CVM	(10)	(3)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(288)**	**(261)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II - MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II - MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 08.533.582/0001-83

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0004-06

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)	31/12/2025	31/12/2024
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(288)**	**(261)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(288)**	**(261)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II - MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 08.533.582/0001-83
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0004-06

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortização	Prejuízos acumulados	Total
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	144.950	(2.431)	(142.488)	31
Integralização de cotas no exercício	256	-	-	256
Resultado líquido do exercício	-	-	(261)	(261)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	145.206	(2.431)	(142.749)	26
Integralização de cotas no exercício	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	(288)	(288)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	145.206	(2.431)	(143.037)	(262)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II - MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 08.533.582/0001-83

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0004-06

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(288)	(261)
Variações em Ativos e Passivos	288	2
Aumento/(Redução) em Tits. e Vals. Mobiliários	71	(20)
Aumento em Valores a Pagar à Administradora	204	22
Aumento em Valores a Pagar à Custódia	7	-
Aumento em Valores a Pagar à CVM	6	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**0**	**(259)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	-	256
Caixa Líquido Gerado das Atividades de Financiamento	**-**	**256**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**0**	**(3)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**(1)**	**2**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**(1)**	**(1)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**0**	**(3)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II - MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIORMENTE DENOMINADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL EQUITY II – MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 08.533.582/0001-83
Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0004-06

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity II – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity II – Multiestratégia, administrado pelo Banco Genial S.A. (“Administrador”), foi constituído em 27 de dezembro de 2006 sob a forma de condomínio fechado, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) 578/16 e 579/16. O Fundo iniciou suas operações em 26 de janeiro de 2007 e terá prazo de duração determinado até o último dia útil de dezembro de 2030. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é constituído em uma única Classe de Cotas, nos termos da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 2022.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação editada pela CVM sobre fundos de investimento, em especial o artigo 12 da Deliberação CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, sendo os investidores titulares de cotas emitidas pela Classe ("Cotas") doravante denominados "Cotistas".

A gestão da carteira da Classe compete à Genial Gestão Ltda (“Gestora”).

A Classe tem como objetivo investir em diversos setores da economia brasileira, por meio da aquisição de ações, debêntures simples, debêntures conversíveis e/ou debêntures permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas brasileiras, bônus de subscrição e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas brasileiras ("Ativos Alvo").

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM 579, definiu a classificação do Fundo como “Entidade de Investimento”, com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

i. Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela CVM, o qual possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão às entidades investidas, sem a necessidade de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou parte a ele ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em Comitê de Investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;

ii. O Fundo se comprometeu perante aos cotistas, com objetivo de Investimentos dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

iii. O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus Investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

iv. O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, ou por nenhum mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

A administração tem acompanhado a continuidade operacional e implementado estratégias de longo prazo, com o objetivo de garantir que o Fundo continue operando conforme a NE 17, a qual informa que foi prorrogado o prazo de duração do Fundo até o último dia útil de dezembro de 2030.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Conforme previsto na nota explicativa nº 17, o Fundo foi adaptado aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/2022 em 27 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador em 02 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente de caixa
Representado exclusivamente por saldo em conta movimento depositado em instituição financeira.

b. Cotas de fundo
As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do fundo investido. A valorização e a desvalorização das cotas de fundo de investimento estão representadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundo”.

c. Receitas e despesas
As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários
O Fundo adquiriu, ao longo de 2007, participação acionária na empresa Companhia Providência Indústria e Comércio.

O Fundo recebeu em 25 de maio de 2012 o montante de R$ 1.998 referente aos dividendos distribuídos pela Companhia Providência Indústria e Comércio, conforme aviso aos acionistas de 29 de março de 2012.

O Fundo recebeu em 26 de novembro de 2012 o montante de R$ 1.515 referente aos dividendos distribuídos pela Companhia Providência Indústria e Comércio, conforme aviso aos acionistas de 25 de outubro de 2012.

O Fundo recebeu em 27 de maio de 2013 o montante de R$ 2.651 referente aos dividendos distribuídos pela Companhia Providência Indústria e Comércio, conforme aviso aos acionistas de 1º de abril de 2013.

O Fundo recebeu em 25 de novembro de 2013 o montante de R$ 1.408 referente aos dividendos distribuídos pela Companhia Providência Indústria e Comércio, conforme ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 17 de setembro de 2013.

Em 31 de dezembro de 2013, o Fundo detinha 7,8% de participação na Companhia Providência Indústria e Comércio, representados por 6.278.492 ações ordinárias pelo montante de R$ 49.537.

Em 27 de janeiro de 2014, o Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity II e outros detentores de ações ("Vendedores") da Companhia Providência e a PGI Polímeros do Brasil ("Comprador") assinaram um compromisso de compra e venda de todos os ativos da Companhia Providência Indústria e Comércio, o que inclui transferir e entregar ao Comprador, no fechamento, todas as ações detidas pelos Vendedores livres de quaisquer ônus.

O valor de venda total acordado foi de R$ 555.877, sendo dividido em duas condições: (i) Pagamento à vista de R$ 449.008, o qual foi alocado em (a) R$ 430.608 depositados via TED aos Vendedores e (b) R$ 18.400 depositados em Conta Escrow e (ii) Preço de venda diferido de R$ 106.869 que será pago posteriormente, salvo algumas restrições de liberação relacionadas a créditos fiscais.

Em 4 de fevereiro de 2014 foi repassado pelo Fundo diretamente aos cotistas o valor de R$ 1.220, referente aos dividendos recebidos em 25 de novembro de 2013 no valor de R$ 1.408, ficando retido no Fundo o montante de R$ 188 para pagamento de despesas operacionais do Fundo.

Em 11 de junho de 2014 o Fundo alienou as 6.278.492 ações da Companhia Providência Indústria e Comércio de sua titularidade pelo valor unitário de R$ 7,36, totalizando o montante de R$ 46.190. Neste ato o Fundo alienou a totalidade de ações que detinha na companhia, não possuindo mais ações de emissão da Companhia Providência Indústria e Comércio.
No contexto da venda mencionado acima o Fundo detinha aproximadamente 7,85% das ações da companhia em questão, tendo a sua participação total na venda avaliada em R$ 61.215, cujo pagamento foi acordado da seguinte forma:

(i) Pagamento à vista de R$ 47.420, do qual foi descontado o valor de R$ 1.231 referente aos custos com os serviços de transações contratados no processo de venda dos ativos resultando no valor líquido recebido de R$ 46.190 em 11 de junho de 2014. O valor líquido total foi amortizado na mesma data, conforme aprovação em Assembleia Geral dos Quotistas que ocorreu no dia 10 de junho de 2014;

(ii) Pagamento à vista de R$ 2.026 (referente a participação do Fundo de 11,01%) depositados em Conta Escrow e aplicado em fundo de investimento de renda fixa e sujeito a rendimentos oriundos dessa aplicação. O montante estaria sujeito a cobrir indenizações que podem ser requeridas da Companhia Providência Indústria e Comércio e esse valor está bloqueado na conta Escrow e pode ser utilizado somente seguindo os termos do contrato de Escrow.

(iii) Preço de venda diferido no valor de R$ 11.769 que está sujeito à Taxa de Ajuste Diferida e a qualquer desembolso pelo Comprador que esteja relacionado a créditos fiscais e no caso de não realização dessa contingência o valor será pago ao Fundo. A garantia desse montante é concedida pela Blackstone Capital Partners V L.P. que no caso do Comprador não conseguir honrar no futuro com esses pagamentos fica a Blackstone obrigada a realizar o pagamento desse valor.

Em 13 de junho de 2016 o fundo resgatou integralmente o montante de R$ 2.431 (referente a participação do Fundo de 11,01%) que estava retido em conta Escrow sendo o valor integral distribuído aos cotistas do Fundo na forma de amortização de cotas em 29 de junho de 2016.

A Companhia Providência Indústria e Comércio figura como polo passivo da Execução Fiscal nº 5014647-72.2024.4.04.7000, cujo objeto refere-se à cobrança de IRPJ e CSLL decorrentes da reversão da provisão para manutenção da integridade do capital no exercício de 2008, acrescidos de multa de ofício e juros legais, remanescente do Processo Administrativo nº 10980.726073/2013-15. O valor originalmente cobrado na referida execução fiscal era de R$ 27.454, tendo sido atualizado para R$ 29.941 até dezembro de 2025. Encerrada a discussão na esfera administrativa, a companhia apresentou Embargos à Execução Fiscal, por meio dos quais busca a anulação integral do título executivo, encontrando-se o processo pendente de julgamento na data-base das demonstrações financeiras.

Composição da carteira
O Fundo investido Plural Tesouro Selic FIRF Simples (33.270.063/0001-17) tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de Letra Financeira do Tesouro (“LFT” ou “Tesouro Selic”). A última demonstração financeira emitida referente ao exercício de 30 de junho de 2025, foi emitida em 14 de outubro de 2025 pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., com parecer sem ressalvas.

	Quantidade	31/12/2025	
		Valor Contábil	% sobre o patrimônio líquido
Plural Tesouro Selic FIRF Simples		-	-

	Quantidade	31/12/2024	
		Valor Contábil	% sobre o patrimônio líquido
Plural Tesouro Selic FIRF Simples	45.512	71	272,85

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações:

Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

i. Envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas ou alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

6. Política de gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora, do Gestor e/ou dos membros do Comitê de Investimento, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora, o Gestor e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Os recursos que constam na carteira do Fundo e o cotista estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado
O patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente pela flutuação dos preços e cotações de mercado dos Ativos Alvo detidos pela Classe, bem como pela flutuação das taxas de juros e pelo desempenho dos emissores dos Ativos Alvo.

Risco de Crédito
O patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente devido a perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos acordados, à desvalorização do contrato de crédito resultante da deterioração da classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remuneração, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação de crédito.

Risco de Liquidez
O Fundo e suas classes de Cotas, constituídos sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas Cotas a qualquer tempo. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a classe de Cotas estiver disponível para esse fim, a critério do Administrador, ou na data de liquidação da referida classe de Cotas. Caso os Cotistas desejem alienar seus investimentos nas classes de Cotas, será necessária a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observados, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto neste Regulamento. Considerando, ainda, que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de Cotas de fundos de investimento em participações tem baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em alienar suas Cotas e/ou obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de Precificação
As Cotas poderão sofrer aumento ou redução em seu valor em razão da precificação dos Ativos Financeiros da Carteira pelo Administrador, ou por terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de Concentração
A Carteira da Classe pode estar exposta à concentração em Ativos Alvo de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe investe seus recursos pode aumentar a exposição da Carteira da Classe aos riscos relacionados a tais Ativos Alvo, causando volatilidade no valor de suas Cotas.

Risco Regulatório
Alterações na legislação, regulamentação ou interpretação das regras a que o Fundo, as Classes ou os Cotistas estão sujeitos podem acarretar alterações relevantes na Carteira, incluindo a liquidação de posições detidas, independentemente das condições de mercado, bem como alterações nas regras de entrada e saída de Cotistas da Classe.

Risco Legal
A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo Poder Judiciário que contrariem o disposto neste Regulamento, Anexos e Suplementos, se houver, poderá afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nesses documentos. O presente Regulamento, Anexos, Apêndices e Suplementos, se houver, foram elaborados em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Entretanto, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por essa lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições desses documentos.

Segregação de Ativos
Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução CVM 175, cada Classe constitui um patrimônio segregado e responderá exclusivamente por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, processos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe, se houver, caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimento.

Segurança Cibernética
Os Prestadores de Serviços Essenciais realizam seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem ser protegidos por medidas e procedimentos adequados de segurança cibernética. Problemas e falhas nesses recursos empregados podem afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, o desempenho das Classes como um todo, podendo, inclusive, causar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de segurança cibernética adotados poderão acarretar perdas, danos, corrupção ou acesso indevido de terceiros às informações do Fundo.

Saúde Pública
Questões de saúde pública podem gerar um impacto negativo direto na economia nacional e global, o que pode levar a um regime de recessão, bem como a uma consequente alteração nas atividades dos mercados financeiro e de capitais. Além disso, a fim de mitigar a disseminação de doenças existentes ou futuras, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que poderão impactar temporariamente os serviços prestados e, consequentemente, o bom desempenho da Classe.

Risco Social e Ambiental
Eventos ambientais, sociais e de governança negativos causados pelos emissores de determinados Ativos Alvo detidos pela Classe, incluindo, entre outros, a aplicação de sanções administrativas, civis e criminais por não conformidade com leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou a percepção do mercado sobre ele, o que pode levar à depreciação do valor dos Ativos Alvo e, consequentemente, causar perdas ao Carteira da Classe.

Risco de Concentração nas Sociedades Alvo
A concentração do investimento da Classe em uma única Sociedade Alvo pode aumentar a exposição da Classe aos riscos aplicáveis a ela.

Risco de Falta de Liquidez nas Sociedades Alvo
Os pagamentos relativos aos valores mobiliários e/ou Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, tais como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bônus, poderão ser frustrados em razão de insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e seus Cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico em que cada Sociedade Alvo atua, nem há certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo seguirá pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Além disso, mesmo que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e seus Cotistas não sofrerão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos, sendo possível que não haja liquidez para os valores mobiliários e/ou Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo.

Riscos de Não Realização de Investimentos pela Classe
Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser consistente com o esperado pelo Cotista e não há garantia de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e nas quantidades convenientes ou desejáveis para satisfazer sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização desses investimentos.

Risco de Resgate de Cotas em Ativos
Conforme previsto neste Anexo, a Classe poderá ser liquidada em determinadas situações. Ocorrendo qualquer dessas situações, há a possibilidade de as Cotas serem resgatadas em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira. Nesse caso, os Cotistas poderão ter dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros que venham a ser recebidos em razão da liquidação da Classe.

Risco relacionado à Liquidez das Cotas
A Classe é organizada sob a forma de condomínio fechado e não admite o resgate de suas Cotas a qualquer tempo. A amortização das Cotas será realizada nos termos deste Regulamento, ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas desejem se desfazer de seus investimentos na Classe, será necessária a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado o disposto no Anexo, conforme aplicável. Ainda, considerando que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de Cotas da classes de fundos de investimento em participações tem baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em alienar suas Cotas e/ou obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Não há qualquer garantia da Classe, do Administrador ou do Gestor com relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço por elas obtido, ou mesmo garantia de saída para o Cotista.

Riscos relacionados à Amortização
Os recursos gerados pela Classe serão provenientes de rendimentos, dividendos e outros bônus que sejam atribuídos aos ativos emitidos pelas Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas por meio de seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima mencionados. Na hipótese de as Cotas serem amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, os Cotistas poderão ter dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe.

Risco de Conflitos de Interesse e Alocações de Oportunidades de Investimento
Desde que as disposições deste Regulamento sejam observadas, a Classe pode participar de transações com um possível conflito de interesses. O fato de certas transações potenciais ou conflitos de interesse reais estarem sujeitos à aprovação em uma Assembleia Geral de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações afetem negativamente a Classe. Além disso, o Administrador e o Gestor estão envolvidos em um amplo espectro de atividades, incluindo administração de fundos, consultoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, podem existir oportunidades de investimento em Sociedades Alvo que potencialmente seriam alocadas na Classe, porém, tais investimentos podem não ser necessariamente realizados, uma vez que não há obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe, por parte do Gestor.

Risco de Não Conformidade
Não há garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento, de forma a atender ao seu objetivo de investimento. Na hipótese de quebra da Carteira por período superior ao previsto neste Regulamento, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber a rentabilidade esperada.

7. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão
As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio líquido e são de classe única, escriturais e tem forma nominativa. Seus titulares possuem os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos. As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo seu respectivo número de cotas ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

A emissão de cotas do Fundo se dá por oferta restrita, consoante estabelecido na Instrução CVM nº 476/09. Após a primeira emissão de cotas, o Fundo poderá emitir novas cotas mediante a aprovação de Assembleia Geral de Cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 04 de abril de 2022, deliberou-se pela nova emissão de cotas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, no montante de R$ 265, sendo o preço de emissão o valor fixo de R$ 1.000,00 (mil reais).

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 06 de abril de 2023, deliberou-se pela nova emissão de cotas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, no montante de R$ 296, sendo o preço de emissão o valor fixo de R$ 1.000,00 (mil reais).

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 15 de agosto de 2024, deliberou-se pela nova emissão de cotas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, no montante de R$ 256,2, sendo o preço de emissão o valor fixo de R$ 1.000,00 (mil reais).

Não ocorreu nova emissão de cotas do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Amortização
As cotas poderão ser amortizadas mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas e, observados os termos e condições estabelecidos no Regulamento do Fundo. A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

As amortizações são pagas aos cotistas por meio de crédito disponível em conta corrente, em até 10 dias úteis contados da data da deliberação da Assembleia Geral de Cotistas que aprovar as amortizações.

Não há resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo, em decorrência da liquidação do Fundo ou nos demais casos previstos no Regulamento. Nesses casos, as cotas são resgatadas pelo valor apurado na realização dos ativos, depois de deduzidas as despesas e encargos do Fundo, dividido pela quantidade de cotas. O pagamento é efetuado em até 10 dias úteis em crédito disponível em conta corrente, sem a cobrança de qualquer taxa ou despesa, salvo as despesas ou taxas bancárias eventualmente cobradas, assim como as previstas na legislação e regulamentação em vigor.

Os cotistas do Fundo estão isentos do pagamento de qualquer taxa de entrada ou saída do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2025, não temos conhecimento, resgate e amortização de cotas.

Resgate
Não haverá resgate de cotas, exceto por ocasião do término do prazo de duração do Fundo, ou de sua liquidação.

8. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

9. Distribuição de resultados
Os dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos pela companhia investida, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos investimentos em companhias, serão incorporados ao patrimônio do Fundo, em seguida o Fundo pagará amortização de cotas com base nesses recursos.

10. Taxa de administração
Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, tesouraria e escrituração, o Fundo está sujeito ao pagamento de Taxa de Administração cobrada mensalmente, com faturamento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência. O valor da Taxa de Administração corresponde a um montante fixo mensal de R$ 19, reajustado anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

A Taxa de Administração mencionada corresponde ao valor líquido devido ao Administrador, sendo certo que todos os tributos diretos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços prestados, tais como PIS, Cofins, ISS ou quaisquer outros tributos aplicáveis, são acrescidos ao valor cobrado do Fundo no momento do pagamento, conforme previsto em regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado, referente à taxa de administração, o montante de R$ 244 (2024: R$ 240).

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer contra a Administradora do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base no resultado sobre o patrimônio líquido médio no encerramento do exercício e o patrimônio líquido médio diário foram calculados desconsiderando os aportes, conforme descrito abaixo:

Exercícios findo em	Valor da cota	Patrimônio Líquido médio	Rentabilidade %
31 de dezembro de 2025	0,00000001	(19)	(99,99%)
31 de dezembro de 2024	0,25567019	21	(16,11%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

13. Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

14. Gestão e custódia dos títulos em carteira

O serviço de Gestão é exercido pela Genial Gestão Ltda.

A Taxa de Gestão será cobrada mensalmente sobre o patrimônio líquido da Classe, correspondendo ao valor fixo de R$ 2 a ser paga no 5º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado, referente à taxa de gestão, o montante de R$ 17 (2024: R$ 13).

A custódia dos títulos da carteira do Fundo é de responsabilidade do Banco Genial S.A.

A administradora é responsável pelos serviços de tesouraria, liquidação financeira, contabilização e controladoria de ativos e passivos.

A remuneração do custodiante cobrada mensalmente do Fundo corresponde ao valor fixo de R$ 1 a ser paga no 5º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado, referente à taxa de custódia, o montante de R$ 10 (2024: R$ 10).

15. Encargos debitados ao Fundo

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os encargos debitados ao Fundo foram:

	31/12/2025	31/12/2024
Encargos debitados ao Fundo		
Taxa de administração	(244)	(240)
Taxa de gestão	(17)	(13)
Taxa de custódia	(10)	(10)
Auditoria	(11)	-
Despesas com taxa CVM	(10)	(3)
Total	**(292)**	**(266)**

16. Operações com partes relacionadas

a) Disponibilidades

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo manteve movimentação em conta corrente o Banco Genial S.A. (“Banco”), Administrador do Fundo e prestador de serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo em conta corrente do Fundo mantido junto ao Banco, no montante de R$ 1 (2024: R$ 1), se encontra apresentado na rubrica “Banco Genial S.A.” na Demonstração da Posição Financeira.

b) Despesas com partes relacionadas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo apropriou remuneração ao Administrador, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 10. O total da despesa e o passivo seguem abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração – exigibilidades	247	43
Taxa de administração – resultado	244	240
Taxa de custódia – exigibilidades	7	-
Taxa de custódia - resultado	10	10

17. Alterações estatutárias

Na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de junho de 2025, foi deliberado:

(i) A aprovação da alteração da nomenclatura do Fundo de “Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity II – Multiestratégia” para “Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity II – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada”;

(ii) A aprovação da reforma integral do Regulamento do Fundo a fim de, entre outras alterações, adaptá-lo à Resolução CVM 175, de modo que o Fundo contará com uma classe única de cotas de responsabilidade limitada dos Cotistas;

(iii) Autorizar a Administradora a tomar quaisquer medidas necessárias para a efetivação, formalização e implementação das matérias aprovadas sob os itens (i) e (ii) acima.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2024, foi prorrogado o prazo de duração do Fundo até o último dia útil de dezembro de 2030. Essa alteração foi aprovada para permitir uma maior flexibilidade na gestão dos investimentos e na realização de estratégias de longo prazo. Além disso, foi deliberado a realização de Emissão de Cotas do Fundo, composta por até 256,2 de novas cotas, totalizando o montante de até R$ 256, a serem ofertadas privadamente.

18. Informações Adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

19. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo são divulgadas na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

20. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes ocorridos a serem divulgados que possam impactar essas demonstrações financeiras, desde a data base até a data de sua emissão.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22